



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kertz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 55.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 15 de março de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Mesa Diretora

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

DIEGO PINTO RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Primeiro Secretário